N 3

Pelo meu Despacho N 57 recommendei a V. M. Reg.do que abonasse a Leonardo Pinheiro da Cunha e Vasc.os a quantia de 51$ que dispendera com o seu transporte para esta Corte; mas constando-me agora pelo seu Officio N 98 que elle ficára vertendo a essa Legação ag.ta de 196$667, cumpre-me que V. M. de a debite competentem.te do referido pagamento, e me participe o que nesta lhe escrevo.

Deus G. a V. M. 13 de Jan.o 1830

Am.o A. de Vasconcellos